



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às 15h, na Sala de Reunião das Câmaras de Coordenação e Revisão de nº 631, Edifício Sede, presentes o Procurador de Justiça **Gladaniel Palmeira de Carvalho** e a Promotora de Justiça **Consuelita Valadares Coelho**, sob a coordenação do Procurador de Justiça **Rogério Schietti Machado Cruz**, reuniu-se, extraordinariamente, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, para julgar o procedimento abaixo:

1. **JULGAMENTO DE PROCESSO**: Relatoria: Procurador de Justiça **ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ** (01 processo): **Flagrante nº 192/2011** – 30ª DP – Autos nº 2011.12.1.001221-9, da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de São Sebastião-DF (n. 08190.062746/11-64 do MPDFT). **Réu**: Claudimar Santos Rosa. **Assunto**: Autos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça em razão do não acolhimento de manifestação ministerial nos termos do art. 28 do CPP. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar n. 75/93, por unanimidade, sugerir à Senhora Procuradora-Geral de Justiça que designe outro órgão para atuar no feito. **OBSERVAÇÃO**: O feito foi julgado em sessão extraordinária por tratar-se de réu preso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

2. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h30, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 28 de março de 2011.

ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ
Procurador de Justiça
Coordenador

GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO
Procurador de Justiça
Membro Titular

CONSUELITA VALADARES COELHO
Promotora de Justiça
Membro Suplente - Vogal